



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 406/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificados, e o MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA, representado por seu Chefe do Poder Executivo, JORGE RODRIGUES NUNES, já qualificados, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.841.968-1 e com autorização governamental estabelecida na forma do art. 2º do Decreto nº 6.515/2012, resolvem celebrar o 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 406/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com a consequente readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para 23 de setembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**


Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.


Curitiba, 23 de fevereiro de 2016.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
José Marcelo Piovan Guimarães  
Prefeito em Exercício  
Jorge Rodrigues Nunes  
Prefeito de Santa Mariana

## Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito

Às vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessis, às dezessis horas e trinta minutos no Gabinete do Executivo Municipal, reuniram-se o senhor Jorge Rodrigues Nunes - Prefeito, o senhor José Marcelo Piovan Guimarães - Vice Prefeito, secretários, Diretores de Departamentos, funcionários, membros da sociedade e Vereadores, para procedimento de transmissão de cargo do Prefeito Jorge Rodrigues Nunes ao Vice Prefeito José Marcelo Piovan Guimarães, conforme prescrita o artigo setenta da Lei Orgânica do Município, em virtude de afastamento a título de repouso pelo período de trinta dias a ser concedido ao senhor Prefeito. O senhor Jorge Rodrigues Nunes agradeceu a participação de todos os presentes na cerimônia e desejou ao senhor José Marcelo Piovan Guimarães sucesso em sua administração. Em seguida, o senhor José Marcelo Piovan Guimarães fez seu juramento declarando respeitar a Constituição Federal, a Lei Orgânica e todas as leis; agradeceu pela confiança nele depositada e afirmou que não medirá esforços para dar continuidade aos trabalhos do Poder Executivo, prometendo respeitar as legislações vigentes e administrar com transparência e zelo, sempre usando ao bem do Município. O senhor José Marcelo Piovan Guimarães assume a partir do dia dois de fevereiro do corrente. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

  
Adriano de Aguiar  
Cunha  
Sergio